



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 01 - CGLGP - 17.03.2021 - TRE-ES/PRE/DG/SGP/CODES/STC

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (NO MS TEAMS)

DATA: 17/03/2021 às 13:00h

PRESENTES: Dr. Akel de Andrade Lima – membro titular, na qualidade de Magistrado indicado pelo Tribunal; Dr. Ademar João Bermond - membro titular, na categoria de Magistrado escolhido pelo Tribunal; Dr. Edmilson Souza Santos - membro titular, na qualidade de Magistrado eleito por votação direta entre os Juízes Eleitorais; Adriano Moreira de Souza – membro titular (Secretário de Gestão de Pessoas); Lander Fontes de Paula - membro titular (Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional); Minelvina Martins Coelho Teixeira – membro titular (unidade de gestão de pessoas); Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga - membro titular (unidade de gestão de pessoas); Paulo Jorge Barros de Souza - membro suplente (unidade de gestão de pessoas); Alzira Rodrigues de Mendonça - membro suplente (unidade de gestão de pessoas); Darcy Henrique Rocha Pelissari - membro titular (indicado pela Presidência do Tribunal) : Catarina Maria Tessinari Garcia - membro suplente (indicada pela Presidência do Tribunal); Leonardo Aparecido Rosa dos Santos - membro titular (indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo); Arlydia Gomes Astori - membro suplente (escolhida pelo Diretor-Geral); José Adriani Brunelli Desteffani - membro titular (escolhido pelo Diretor-Geral); Leila de Almeida Gomes - membro suplente (representante da Secretaria); Fabricio Sperandio Picinati - membro suplente (representante das Zonas Eleitorais) -. Samir Mendonça - membro titular (representante das Zonas Eleitorais).

PAUTA:

- 1- Eleição do coordenador do Comitê;
- 2- Leitura das atribuições do Comitê;
- 3- Exposição dos principais projetos e desafios da área de gestão de pessoas do TRE ES;
- 4- Eleição de 3 temas a serem priorizados pelo Comitê e informado por ofício à Presidência do TRE;
- 5- Agendamento da próxima reunião.

DISCUSSÕES:

O Secretário de Gestão de Pessoas, Adriano Moreira de Souza, inicialmente solicitou autorização para gravação da reunião, condição que foi aceita por todos os integrantes do Comitê. Ato contínuo, ressaltou como ocorreu a constituição do CGLGP, nos termos do art. 2º do Ato nº 56/2019 .

No tocante ao item 1 da pauta, o SGP explanou acerca da necessidade de escolha de um Coordenador do Comitê, dentre os magistrados, momento em que surgiu o nome do Exmo. Dr. Akel de Andrade Lima, que, por sua vez, confirmou sua disponibilidade em assumir o cargo, fato que foi posteriormente ratificado pelos Exmos. Juízes Eleitorais, Dr Ademar João Bermond e Dr Edmilson Souza Santos, bem como foi corroborado pelos demais membros do Comitê. Após a aclamação do nome do Dr. Akel como Coordenador do CGLGP, ele passou a conduzir os trabalhos, concedendo a palavra ao SGP para continuidade da pauta da reunião.

O SGP registrou a justificativa da ausência, informada pelo Dr. Luciano Antônio Fiorot, tendo em vista que o mesmo estava presidindo um juri no mesmo horário da reunião. Consignou ainda, que o SINPOJUFES e ASSEJEEES foram convidados para a reunião, na forma do § 4º do art. 2º do Ato nº 259/2018, por meio de correio eletrônico em 12/03/21, nos termos do documento em anexo, mas não indicaram representantes.

Em relação ao item 2, Adriano Moreira de Souza registrou que a criação do Comitê ocorreu por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e, em seguida, devolveu a palavra ao Coordenador que passou a fazer a leitura das competências do Comitê previstas no art. 4º do Ato nº 259/2018.

O Coordenador consignou a necessidade de criação de um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para que este sirva de instrumento oficial para os atos praticados pelo Comitê, sendo complementado pela proposta do SGP que sugeriu que a abertura do SEI ocorresse com o ofício a ser enviado à Presidência deste Regional acompanhado da presente ata.

Com relação ao item 3 da pauta, o SGP abordou a temática das ocupações críticas, prevista no questionário de governança do Tribunal de Contas da União (TCU), destacando que a ausência ou desempenho inadequado em posições-chaves da estrutura do Tribunal podem colocar em risco o funcionamento de toda a organização.

Logo após, o mesmo passou a dar destaque ao planejamento estratégico com a apresentação dos dois indicadores que foram estabelecidos em reuniões conjuntas das equipes da SGP e da APECI em 2020: o primeiro, que mede o percentual de cargos de ocupação crítica em desenvolvimento e o segundo que mede o percentual de servidores considerados aptos para a ocupação de cargos críticos. Considerando as atribuições do Comitê, o servidor Lander Fontes de Paula ressaltou que, a princípio, apenas esses dois indicadores serão inseridos no planejamento estratégico do TRE ES, para o período 2021-2026, mas que a partir destes 2 indicadores estratégicos, a SGP poderá elaborar outros indicadores, desdobrando as metas estratégicas nos níveis tático e operacional. Lander ressaltou também que o CGLGP poderá propor alterações sobre o planejamento estratégico de gestão de pessoas sempre que entender necessário.

Visando à reflexão dos membros do CGLGP, Adriano Moreira de Souza se dispôs a colocar na área de arquivos da equipe do CGLGP, no Teams, matérias relacionadas ao planejamento estratégico para reflexão acerca dos principais projetos e desafios de gestão de pessoas.

Com relação ao item 3 da pauta, o SGP abordou, como primeiro desafio, o estabelecimento de uma política e de um planejamento estratégico específicos da área de gestão de pessoas deste Regional. Sobre este ponto, o SGP informou que tem conhecimento da existência de processo interno, no âmbito do TSE, para elaboração de uma política de gestão de pessoas para toda a Justiça Eleitoral, mas ainda sem prazo certo para conclusão.

Neste sentido, o servidor Darcy Henrique Rocha Pelissari sugeriu que fosse encaminhado ofício, via Presidência do TRE-ES para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), solicitando informações acerca da previsão de prazo para a publicação da Política de Gestão de Pessoas para toda a Justiça Eleitoral, o que foi acatado pelo Comitê.

O segundo tópico do item 3 diz respeito a escolha da metodologia de mapeamento de desenvolvimento de ocupações críticas, ferramenta de extrema importância para o regular funcionamento do órgão.

O terceiro tópico do item 3 versa acerca da proposta da conclusão da estruturação da EJE/STC, unificando a área de treinamento e capacitação (SEI 2187-11), o que permitirá uma posterior reestruturação da SGP que contemplará, dentre outras mudanças, a criação de uma unidade de governança e gestão de riscos para a área de gestão de pessoas.

O quarto tópico do item 3 trata da implementação do projeto já iniciado e pendente de aprovação pela Administração, denominado “Meritocracia” (SEI 3003-90).

O quinto tópico do item 3 realçou a importância de avançar no projeto de Dimensionamento de Força de Trabalho (DFT) nas sedes e nas Zonas Eleitorais, para que sirva de embasamento para decisão de diversas práticas da área de gestão de pessoas.

O sexto tópico do item 3 abordou a importância do projeto de gestão por competências, destacando como principal óbice a contínua redução do orçamento de treinamento e capacitação.

O sétimo tópico do item 3 trata do aprimoramento e consolidação do Modelo de Gestão de Atividades (MGA), que apresenta como pilares a autonomia e confiança e que está vigente atualmente neste Tribunal Eleitoral, tendo sido implantado por meio da Resolução TRE ES 266/2020.

No tocante ao item 4, a servidora Arlydia Gomes Astori destacou a importância de o CGLGP priorizar o tópico referente ao aprimoramento do MGA. Em seguida, Dr Akel ressaltou a importância do projeto ‘Meritocracia’ e de que ele também seja priorizado. Após debate entre os membros, ficou decidido que o CGLGP priorizará 4 temas, sendo eles: a escolha e implementação de metodologia de mapeamento de desenvolvimento de ocupações críticas; a conclusão da estruturação da EJE/STC, unificando a área de treinamento e capacitação do TRE/ES (SEI 2187-11); a implementação do projeto de “Meritocracia”, pendente de aprovação (SEI 3003-90); e o aprimoramento e consolidação do Modelo de Gestão de Atividades (MGA), por meio do Comitê de Orientação e Avaliação e por meio do CGLGP (direcionamento estratégico).

Adriano informou que a estrutura da SGP será responsável pela operacionalização dos planos de ação, com o auxílio das demais áreas, sempre que necessário. Para tanto, ficou definido o uso da ferramenta Microsoft Planner para destacar o planejamento e andamento das tarefas do Comitê.

Por fim, após discussão sobre a data da próxima reunião, o Comitê deliberou que será no dia 16/07/21 (sexta-feira), às 14hs.

DECISÕES:

- 1) O CGLGP aprovou, à unanimidade, a indicação do Exmo. Dr. Akel de Andrade Lima para coordená-lo;
- 2) Será encaminhado ofício, via Presidência do TRE-ES para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), solicitando informações acerca da previsão de prazo para a publicação da Política de Gestão de Pessoas para toda a Justiça Eleitoral;
- 3) Os temas priorizados pelo Comitê foram:
 - a) escolha e implementação de metodologia de mapeamento de desenvolvimento de ocupações críticas;
 - b) conclusão da estruturação da EJE/STC, unificando a área de treinamento e capacitação do TRE/ES (SEI 2187-11);
 - c) implementação do projeto de “Meritocracia”, pendente de aprovação (SEI 3003-90);
 - d) aprimoramento e consolidação do Modelo de Gestão de Atividades (MGA) por meio do Comitê de

Orientação e Avaliação e por meio deste Comitê (direcionamento estratégico);

4) A próxima reunião do CGLGP será dia 16/07/2021 (sexta-feira), às 14hs.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim, Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga, e assinada eletronicamente por todos os membros do Comitê acima nominados.

Dr. Akel de Andrade Lima

membro titular – Magistrado indicado pelo Tribunal

COORDENADOR DO CGLGP

Dr. Ademar João Bermond

membro titular – Magistrado escolhido pelo Tribunal

Dr. Edmilson Souza Santos

membro titular – Magistrado eleito por votação direta entre os Juízes Eleitorais

Adriano Moreira de Souza

membro titular – Secretário de Gestão de Pessoas

Lander Fontes de Paula

membro titular – Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional:

Minelvina Martins Coelho Teixeira

membro titular – unidade de gestão de pessoas

Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga

membro titular – unidade de gestão de pessoas

Alzira Rodrigues de Mendonça

membro suplente – unidade de gestão de pessoas

Paulo Jorge Barros de Souza

membro suplente – unidade de gestão de pessoas

Darcy Henrique Rocha Pelissari

membro titular – indicado pela Presidência

Catarina Maria Tessinari Garcia -

membro suplente – indicada pela Presidência

Leonardo Aparecido Rosa dos Santos

membro titular – indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo

José Adriani Brunelli Desteffani

membro titular – servidor escolhido pelo Diretor-Geral

Arlydia Gomes Astori

membro suplente – servidora escolhida pelo Diretor-Geral

Leila de Almeida Gomes

membro suplente – representante da Secretaria do Tribunal

Samir Mendonça

membro titular – representante das Zonas Eleitorais

Fabricio Sperandio Picinati

membro suplente – representante das Zonas Eleitorais



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA, Secretário(a)**, em 22/03/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON SOUZA SANTOS, Juiz Eleitoral**, em 22/03/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR MENDONÇA, Chefe de Cartório**, em 22/03/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALZIRA RODRIGUES DE MENDONÇA, Coordenador(a)**, em 22/03/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADRIANI BRUNELLI DE STEFFANI, Secretário(a)**, em 22/03/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MARIA TESSINARI GARCIA, Analista Judiciário**, em 22/03/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLYDIA GOMES ASTORI, Coordenador(a)**, em 22/03/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MINELVINA MARTINS COELHO TEIXEIRA, Analista Judiciário**, em 22/03/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LANDER FONTES DE PAULA, Técnico Judiciário**, em 22/03/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES, Juiz Eleitoral**, em 22/03/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE BARROS DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 22/03/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AKEL DE ANDRADE LIMA, Juiz Eleitoral**, em 22/03/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Henrique Rocha Pelissari, Analista Judiciário**, em 23/03/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO SPERANDIO PICINATI, Técnico Judiciário**, em 23/03/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA, Chefe de Seção**, em 23/03/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Técnico Judiciário**, em 23/03/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR JOÃO BERMOND, Juiz Eleitoral**, em 23/03/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO APARECIDO ROSA DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 23/03/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0539656** e o código CRC **7816A030**.